



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação
ANÚNCIO

[N.º72/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*77053	*CHE SIO IENG	69230	SOU MEI YUK
88645	WU CHI KIN	*89701	*DA SILVA WONG CAROLINA
*118474	*IEONG SIN MAN	51937	CHANG WA FU
*91824	*NG SOK HAN	97196	DA AMADA IZIDRO NUNO MIGUEL
*114495	*NG IOK LIN	*92718	*LEI U MEI
*75325	*HOI CHON LAN	90105	HO CHONG KAM
80552	MA WENG I	*57002	*LEONG SI HIN
79030	NG LAI FONG	126415	UNG CHI KIN
102797	CHAN LAI HENG	*80809	*CHEONG SAO WAN
82274	CHAN WAN IENG	*114441	*CHAN CARMEN
70509	CHEONG SI MAN	74141	LEI KA CHON
74273	MAK KA MAN	87221	EUGENIO SAMUEL DE ASSIS
106664	CHONG UN TENG	*107151	*LON WENG CHI
107662	MAN HOU KENG TOMAS	52593	LEI CHI KIT
92753	KOU WENG KIN	*97767	*CHAN WENG CHI
105429	WONG MAN I	108203	LOI WAI SON ALIAS MARIO LOI
*108662	*LEONG IOK KIT	*94705	*CHOI MOU I
*98021	*CHANG WENG I	*112131	*CHAN TENG
*121698	*LOI PUI	*89333	*WU CHAN SENG
*122077	*YUNCG QI XUAN	114865	CHEUNG WAN CHING
*74130	*FONG SOU TAN	*127695	*TAI PEK KEI
*83216	*LAM IO CHO	*106521	*NG SAO IENG
*76200	*UNG CECILIA ALBINA	116656	CHAO TENG HIN FILIPE
99633	LAM TIN KUAI	*82653	*KUAN CHEOK FONG
*104352	*LEONG TAK KUN	*113517	*IEONG LAI FONG
*101751	*LEONG FLORA	*118730	*HOI IOK UN
114734	CHON I VAN MARIA	*96215	*LO SAI KENG
*108688	*LEONG CHON IN	*115281	*LONG CHAT KEI
*104243	*IEONG IN PENG	*92929	*LEONG WAI HONG
*104224	*TAM MAN WAI	*104549	*LEONG SIO KUN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 29 de Março de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man

12 de Março de 2012